



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 008/26

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Repasse de Recursos à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e dá outras providências.”

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à ***“IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO”***, CNPJ nº ***56.927.809/0001-18***, no valor de ***R\$ 1.683.690,60 (Hum Milhão, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos)***, em 12 (doze) parcelas, mensais, no valor de R\$ 140.307,55 (Cento e Quarenta Mil, Trezentos e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinadas a atender “despesas de custeio” para procedimentos de Média e Alta Complexidade – MAC.

§ 1º - O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

§ 2º - O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto nº 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no ***Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2024 e, suas alterações, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.***

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde - FNS – Atenção a Saúde da População para o Procedimento MAC, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, após análise ao Plano de Trabalho proposto, consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020840 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC)

10.302.0119.2058 – Man. Das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC)

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 05 C.A. 300.008

Total Geral – R\$ 1.683.690,60

ART. 4º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2026 a 2029, instituído pela Lei Municipal nº 4.167, de 07 de Outubro de 2025, na Lei Municipal nº 4.131, de 23 de junho de 2025, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 4.186, de 17 de Dezembro de 2025.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de Janeiro de 2026.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 16 de janeiro de 2026

OFÍCIO Nº 011/2026

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse de recursos à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro, e dá outras providências.

O projeto prevê a concessão de repasse no valor total de R\$ 1.683.690,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, destinado ao custeio de procedimentos de Média e Alta Complexidade – MAC, com recursos oriundos do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

A medida tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados pela entidade, de reconhecida relevância para o atendimento da população do Município e da região.

Diante da importância da matéria, solicito a apreciação e deliberação desse Douto Plenário, colocando o Poder Executivo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILBERTO BENTLIN JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro